

Decreto N° 265/2021

Juarina/TO, 01 de setembro de 2021

**"Dispõe sobre a aplicação da Lei n.º  
14.131/2021, e dá outras  
providências".**

O Prefeito Municipal de Juarina/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 14.131/2021 do Governo Federal, que tem como objetivo o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A ampliação da margem consignável para 35% dos servidores do Município de Juarina nos termos da Lei n.º 14.131/2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 01 de setembro de 2021

  
**MANOEL FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal